

PORTARIA Nº 159/2023

Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 087/2023, motivado por efetivação de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, considerando o registrado no processo protocolado sob nº 20.747.231-0,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR que seja encerrado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, **C.F.D.D.**, instaurado pela Portaria nº 087/2023, publicada no Diário Oficial do Paraná (DIOE) edição nº 11429, de 30 de maio de 2023 e relatada no processo nº 20.536.737-3, em razão de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), requerido pelo servidor já citado, consubstanciado no processo de nº 20.747.231-0 e publicada no DIOE edição nº 11474, de 03 de agosto de 2023.

Art.2º DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem os registros e as comunicações e encaminhamentos à CGE, referentes a presente Portaria, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 07 de agosto de 2023

(assinado digitalmente)

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná